

## RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

### HABILITAÇÃO

**Processo:** Concorrência nº 24/000010-CC.

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de 02(dois) Grupos Motores Geradores, à Diesel, cada um com potência de 625 KVA/500KW, trifásico, tensão de saída 380/220V, para atender as necessidades das Unidades Hoteleiras do Sesc DR/PI, localizadas nos endereços: Sesc Oeiras, localizado na Av. Transamazônica, nº 1600, bairro Rodagem de Floriano, Oeiras- PI, CEP: 64500-000; e Sesc Praia, localizado na Estrada PI, KM 7,5 – Praia do Barro Preto Cidade: Luís Correia – PI, com observância nas especificações e condições constantes neste instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da documentação referente às condições de habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Financeira, Qualificação Técnica apresentadas pelas empresas participantes do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

De acordo com a ata da primeira sessão, em cinco de junho de 2024, as empresas LUMINA INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.505.057/0001-10 e GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, CNPJ: 10.618.01./0001-16, apresentaram a documentação de habilitação e, na análise, foi constatado que, a empresa LUMINA INSTALAÇÕES LTDA não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica em conformidade ao item 4.2 *Qualificação Técnico-Operacional*, alínea “b”, que versa: *“Apresentar documento comprobatório – Atestado(s) de Capacidade Técnica, em papel timbrado do emitente, firmado por pessoa jurídica de direito privado, que atestem a*



aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em **características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.**” grifo nosso. Nos Atestados de Capacidade Técnica da referida empresa, LUMINA INSTALAÇÕES LTDA, não foi possível constatar o **fornecimento do objeto da licitação** em questão, “...*Grupos Motores Geradores...*”, a mesma apresentou atestados de capacidade técnica de execução de serviços.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, procedeu realizando diligência por e-mail questionando a empresa LUMINA INSTALAÇÕES LTDA em razão do documento de capacidade técnica apresentado, todavia a mesma não atendeu o item em conformidade as exigências do edital.

Procedendo com a análise da documentação de habilitação da empresa Geraforte Grupos Geradores Ltda, concluímos que a mesma apresentou a documentação de acordo com o exigido em edital.

Nada mais a constatar nas documentações de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação resolve:

**Habilitar:**

GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, CNPJ: 10.618.01./0001-16.

**Inabilitar:**

LUMINA INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.505.057/0001-10.

Diante disso, a CPL decide marcar a abertura da proposta de preço da empresa habilitada na data de 17 de junho de 2024, às 15h00min, na Sala da Supervisão de Licitação, localizada no térreo da sede do Sesc Administração Regional no Estado do Piauí, situado na Av. Campos Sales, 1111, Ed. Agostinho Pinto – Centro - Teresina/PI.



Da decisão relativa à declaração de licitante vencedor, caberá recurso fundamentado, com efeito suspensivo, dirigido ao Senhor Diretor Regional do Sesc/AR/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, através do e-mail [licitasescpi@pi.sesc.com.br](mailto:licitasescpi@pi.sesc.com.br) , no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de comunicação da decisão, conforme preleciona o art.30, da Resolução 1.593/2024 e item 10 do edital. **Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.**

Teresina (PI), 14 de junho de 2024.

  
Maria Yasmim Soares Marques  
Presidente da CPL do Sesc/PI